REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Relatório INSP-2025-0002

BI-2025-0002

1 – Dados gerais

1.1 - Inspeção

Data: 05/01/2025 **Hora:** 17h00 **Tipo:** Ação Direta

Motivo da inspeção: Extraordinária

Inspetor responsável: Paulo M. Pires

Outros inspetores da IRA: Luís MAS. Machado

Descrição da inspeção:

A inspeção foi realizada ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2024/A, de 21 de outubro, e teve como objetivo averiguar uma denúncia comunicada à Inspeção Regional do Ambiente no dia 05/01/2025 pelas 16h00, relacionada com uma alegada descarga de águas residuais na linha de água afluente da Ribeira Grande, na zona do Caminho da Tondela, Ribeira Grande.

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.

1.2 – Empresa/entidade inspecionada

Firma/nome: Desconhecido **NIPC/NIF:** ---

Sede/morada: ---

Código Postal: --- **Freguesia:** ---

Concelho: --- **Ilha:** ---

1.3 – Estabelecimento/local inspecionado

Nome: Linha de Água Afluente da Ribeira Grande

Endereço: Caminho da Tondela

Código Postal: 9600-000 **Freguesia:** Ribeira Grande (Matriz)

Concelho: Ribeira Grande **Ilha:** Ilha de São Miguel

Atividade principal: ---

Outras atividades: ---

Período de funcionamento: ---

Licenciamento da atividade: ---



Figura 1.1: Local inspecionado.

2 – Situação observada

No dia 5 de janeiro de 2025 (domingo), pelas 16 horas, foi superiormente determinada a realização de uma averiguação na zona do Caminho da Tondela, na cidade Ribeira Grande, na sequência de uma denúncia registada no portal NAMINHAILHA (registo NAMINHAILHA/2025/2) segundo a qual estaria a decorrer a descarga de águas residuais poluentes (eventualmente chorumes) na linha de água que atravessa aquela zona.

À chegada ao local, pelas 17 horas, verificou-se que não existia qualquer escorrência de água na ribeira, na zona denunciada (figuras 2.1 e 2.2). Também não foram detetados resíduos no leito nem cheiros que indiciassem a descarga de águas residuais.



Figura 2.1: Imagens obtidas no local denunciado entre as 17h05 e as 17h22.



Figura 2.2: Imagens obtidas no local denunciado entre as 17h05 e as 17h22.

Pelas 17h25 detetou-se na mesma zona o início de uma corrente de água turva (figura 2.3). A montante, no local onde a linha de água atravessa o Caminho da Tondela, foi possível verificar que a mesma apresentava uma cor acastanhada (figura 2.4) e não tinha cheiro.



Figura 2.3: Corrente de água detetada pelas 17h25.



Figura 2.4: Aspeto da corrente no atravessamento do Caminho da Tondela.

Deslocámo-nos para montante, para observar a linha de água na zona de atravessamento da Estrada Regional ER 3-1ª, onde existe uma exploração agrícola e dois estabelecimentos industriais de lavagem de areia (figura 2.5). O portão de acesso às instalações encontrava-se encerrado, não havendo indícios de atividade no seu inteiro. Da berma da estrada foi possível observar uma descarga de água dos tanques de uma instalação de lavagem de areia (figura 2.6), mas tinha um aspeto mais claro do que a identificada a jusante.

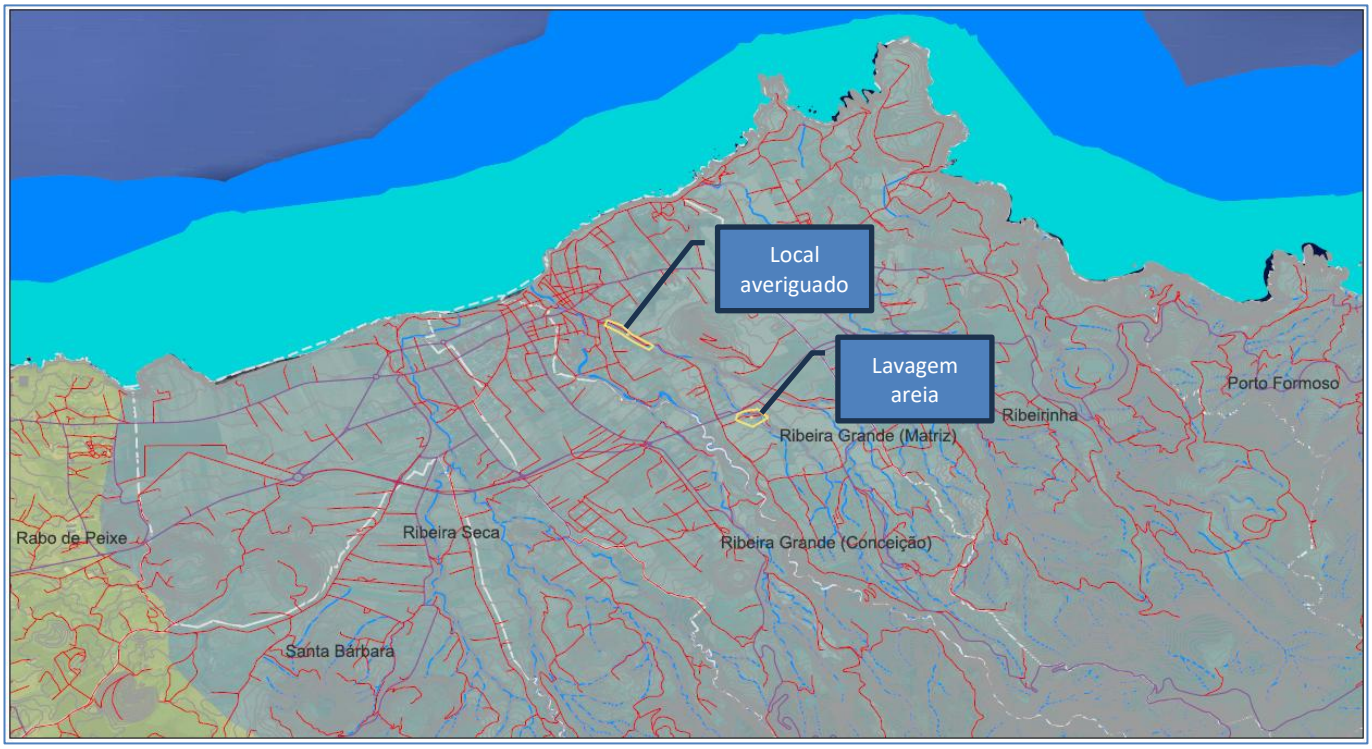


Figura 2.5: Adaptado de Sistema Regional de Informação Sobre a Água.



Figura 2.6: Descarga de água de uma instalação de lavagem de areia.

No dia 06 de janeiro de 2025 (segunda-feira), pelas 10h00, deslocámo-nos novamente às instalações industriais para averiguar o modo de funcionamento e possíveis implicações das descargas na linha de água.

Na instalação explorada pela empresa RGI – Ribeira Grande Inertes, Unipessoal, Lda, são descarregadas águas do tanque de água tratada, quando existe água em excesso (figura 2.7.)

Na instalação explorada pela empresa Vieira & Vieira, Unipessoal, Lda, são libertadas escorrências da areia lavada, com uma cor amarelada (figura 2.8).

Foi aberto um processo de inspeção para cada uma das empresas, registados com os números BI-2025-0001 (Vieira & Vieira, Unipessoal, Lda) e BI-2025-0003 (RGI – Ribeira Grande Inertes, Unipessoal, Lda).



Figura 2.7: Descarga de água tratada – RGI – Ribeira Grande Inertes, Unipessoal, Lda.



Figura 2.8: Escorrências da instalação Vieira & Vieira, Unipessoal, Lda.



Figura 2.9: Linha de água a jusante das instalações.

3 – Irregularidades e infrações detetadas

Não foram detetadas irregularidades.

4 – Indicações e medidas adotadas

Indicações transmitidas:

Medidas adotadas:

☐ Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.

☒ Arquivamento do processo inspetivo.

☐ Notificação para regularização.

☐ Levantamento de auto de notícia.

☐ Outra:

Ponta Delgada, 24 de janeiro de 2025

Assinado por: **PAULO MARTINHO PIRES**
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**
Atributos certificados: **Inspetor Superior na Inspeção Regional do Ambiente**

CHAVE MÓVEL